

R E S O L V E:

Remover, no interesse da Administração, o servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, com validade a contar **de 23.02.2022. (CI/SAS/SEJUSP/120/2022).**

Matrícula	Nome	De	Para
124934022	JOSÉ DOMINGOS MARTINEZ DE CAMARGO	UNEI Masculina Pantanal Corumbá/MS	UNEI Masculina Novo Caminho - Campo Grande/MS

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 128/2022 – de 23 de fevereiro de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **TIAGO MACEDO DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, matrícula 123907023, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **com validade a contar de 15 de fevereiro de 2022.**

Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 125 de 22 de fevereiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **WILLEAND LEMES ZAMPIERI**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 113812022, para desempenhar a função de **Chefe de Divisão** da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar da data de 16/02/2022, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº108/2022).**

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 126 de 22 de fevereiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Remover ex-officio, a servidora abaixo relacionada, do Quadro Permanente do Estado de Mato